

EDITAL PRODEMA-UFERSA 04/2024 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL CAPES Nº 26/2024

A Comissão de Seleção interna do PRODEMA designada pela Portaria UFERSA/PROPPG Nº 112, de 10 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para classificação dos(as) discentes candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital CAPES Nº 26/2024 regularmente matriculados(as) no PRODEMA-UFERSA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida através dos critérios aqui elencados respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos nesse Edital. Conforme Edital CAPES Nº 26/2024, durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - Edital:

- II adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DEFINIDOS

De acordo com o EDITAL CAPES 26/2024, foram estabelecidos os critérios de Avaliação que serão adotados pela Comissão de Seleção do PRODEMA e que estão abaixo especificados.

O candidato deve encaminhar a documentação a seguir citada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação (<u>prodema@ufersa.edu.br</u>):

- I- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraetrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II- Currículo Lattes apenas do período que será considerado para a avaliação;
- III- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

2. BAREMA DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS PELO PRODEMA-UFERSA

2.1- A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de "Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior", avaliará os(as) discentes com base em nota calculada através de:

- I Análise do currículo, com peso de 75%, e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso de 25%;
- II O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação, terá nota dez; as notas dos demais serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado(a);
- III Serão pontuadas somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* e devidamente comprovadas com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Seleção.

Para este ponto de avaliação, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO I deste Edital e adicionar o Histórico escolar como comprovação para o CRA.

- 2.2- A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de "Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto", avaliará o plano de pesquisa de acordo com os critérios: 1) Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche; 2) Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações; 3) Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou económica); 4) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; 5) Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar. Cada item será valorado de 1,5 a 2.5 pontos; totalizando 10.0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior e a Comissão de Seleção o avaliará de acordo com ANEXO II deste Edital.
- 2.3- Para contemplar o critério de "Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas", serão levados em consideração os seguintes critérios: 1) Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável; 2) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior; 3) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira e 4) Publicações do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o curriculum do(a) coorientador(a) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a)

coorientador(a). Cada item será valorado entre 2,0 e 3,0 pontos; totalizando 10.0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior e a Comissão de Seleção o avaliará de acordo com ANEXO III deste Edital.

3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será uma média das três notas obtidas referentes aos critérios de avaliação apresentados na **Tabela do ITEM 1** deste edital. O resumo dos critérios, formas de avaliação e componente na pontuação final estão expostos na tabela abaixo:

Critério (de acordo com a Tabela	Forma de avaliação	Componente da
do ITEM 1)		pontuação final
Plena qualificação do(a)	Análise do currículo Lattes e	Nota 1
candidato(a) com comprovação do	Nota do Coeficiente de	
desempenho acadêmico e potencial	Rendimento Acadêmico, de	
científico para o desenvolvimento	acordo com o ANEXO I deste	
dos estudos propostos no exterior	edital	
Pertinência do plano de pesquisa no	Plano de pesquisa do(a)	Nota 2
exterior com o projeto de tese e sua	discente, a ser executado na	
exequibilidade dentro do	instituição do exterior, de acordo	
cronograma previsto	com o ANEXO II deste edital	
Adequação da instituição de destino	Avaliação da instituição de	Nota 3
e a pertinência técnico-científica	destino e do(a) coorientador(a)	
do(a) coorientador(a) no exterior às	no exterior, de acordo com o	
atividades que serão desenvolvidas	ANEXO III deste edital.	

A equação abaixo será utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) discente:

 $\textit{Pontua} \\ \texttt{\'gao} \textit{ final (de 0 a 10)} = ((\textit{Nota 1}) + (\textit{Nota 2}) + (\textit{Nota 3}))/3$

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações:

- I Ano de ingresso do(a) Discente, priorizando os discentes de turmas mais antigas;
- II Maior nota do Currículo Lattes;
- III Maior CRA do histórico escolar do doutorado;
- IV Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).

5. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO INTERNA

Cronograma referente ao Edital CAPES 26/2024 (Concessão de bolsas PDSE/CAPES). Os discentes deverão atentar para a data limite de inscrição para a selecção interna que será dia 23 de dezembro de 2024.

Atividade Prevista	Data	Responsável
Publicação do Edital	12/12/2024	PRODEMA-UFERSA/ PROPPG UFERSA
Inscrição das candidaturas	até 23/12/2024	Discentes do PRODEMA- UFERSA
Publicação das inscrições homologadas	24/12/2024	PRODEMA-UFERSA
Publicação do resultado Preliminar da seleção interna	30/12/2024	PRODEMA-UFERSA
Publicação do Resultado Final	até 03/01/2025	PRODEMA-UFERSA/ PROPPG UFERSA

A inscrição é de responsabilidade do(a) interessado(a) e deverá ser realizada unicamente através do e-mail: prodema@ufersa.edu.br

A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato pdf contendo todos os documentos solicitados conforme o presente Edital.

Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas por outras vias ou fora do prazo préestabelecido acima.

Mossoró 12 de dezembro de 2024.

Cristiano Queiroz de Albuquerque
Presidente da Comissão de Seleção PDSE/PRODEMA
Portaria UFERSA/PROPPG 112 de 2024

Cecilia P Calabuig Coordenadora do PRODEMAUFERSA Portaria UFERSA N° 746 de 2023

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO (considerar a produção dos últimos cinco anos*)

1. PRODUCÃO BIBLIOGRÁFICA

Item	Descrição	Pontos por trabalho	Limite	Quant.	Pontuação discente ²	Comprov. (página)	Pontuação Comissão ³
1.1	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR>3,800	20	SL				
1.2	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR entre 2,500 e 3,799	17	SL				
1.3	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR entre 1,300 e 2,499	14	SL				
1.4	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR entre 0,001 e 1,299	12	SL				
1.5	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A sem JCR com indexação em pelo menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo	6	3				
1.6	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A sem JCR e sem indexação	4	3				
1.7	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1 ou B2 com indexação em pelo menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo	8	3				
1.8	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3 ou B4 com indexação em pelo menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline, Scielo	6	3				
1.9	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B sem indexação	3	2				

1.10	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C sem indexação	2	2		
1.11	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	3	5		
1.12	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2	5		
1.13	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos internacionais	1	8		
1.14	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos nacionais	0,5	8		
1.15	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	40	5		
1.16	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	20	5		
1.17	Capítulo de livro publicado com ISBN (Internacional) ¹	12	5		
1.18	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	20	5		
1.19	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	10	5		
1.20	Capítulo de livro publicado com ISBN (Nacional) ¹	6	5		

^{*} Observar que artigos publicados em revistas consideradas predatórias não serão considerados (ver https://predaqualis.netlify.app/lista/).

¹Trabalhos já publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

2. PATENTES E REGISTROS

Item	Descrição	Peso	Limite	Quant.	Pontuação discente ²	Comprov. (página)	Pontuação Comissão ³
2.1	Patente depositada com o número de registro (por patente)	10	2				
2.2	Patente concedida com o número de registro (por patente)	20	SL				
	Registro de software protegidos com número do processo (por registro)	10	2				

²Pontuação estimada pelo discente;

3. PONTUAÇÃO

Descrição	Produção biobliográfica (a)	Patentes e registros (b)	Potuação do currículo (a+b) ⁴	Rendimento Acadêmico (CRA)
Somatório estimado pelo candidato(a) ²				
Somatório definitivo ³ (Avaliado pela Comissão de Seleção)				

²Pontuação estimada pelo discente;

Em caso de valores divergentes entre ² e ³, destacar o motivo de divergência.

Assinatura do Declarante,	Mossoró-RN,	de	de

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

⁴Para candidatas mães, o fator de correção de 1,2 será adotado ((a+b)*1,2)), conforme descrito no item 4 deste Edital.

ANEXO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO NO EXTERIOR

Item	Critérios de avaliação do plano de pesquisa	Valor máximo	Nota*
1	Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche.		
2	Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações e dados (com análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações.	2.50	
3	Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou económica).	2.00	
4	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.	2.00	
5	Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar.	1.50	
	TOTAL	10.00	

^{*}Nota atribuída pela Comissão de Seleção

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO E A PERTINÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS.

Item	Critérios de avaliação	Valor máximo	Nota*
1	Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável.		
2	Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior		
3	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.		
4	Publicações do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o curriculum do(a) coorientador(a) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coorientador(a).	2.50	
	TOTAL	10.00	

^{*}Nota atribuída pela Comissão de Seleção